CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000775/25
01 de Agosto de 2025
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 231/2025

O Vereador **GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO ENVIDE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA TOMBAR A TRADICIONAL FESTA DA TÁBUA LASCADA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO, BEM COMO, QUE PROVIDENCIE A DESAPROPIAÇÃO DA ÁREA QUE FOI REALIZADA A XXXIV Edição da FESTA NOS ÚLTIMOS DIAS 01,02 E 03 DE AGOSTO DE 2025, PARA QUE FIQUE COMO ESPAÇO FIXO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO CITADO".**

JUSTIFICATIVA

A tradicional Festa da Tábua Lascada, realizada anualmente no município de Pedro Canário, possui profundo valor histórico, cultural e afetivo para a população local. Surgida há décadas como manifestação espontânea da comunidade, a festa consolidou-se como um marco do calendário cultural do município, reunindo moradores, visitantes e artistas regionais em um ambiente de celebração e identidade coletiva.

Mais do que um simples evento festivo, a Tábua Lascada representa um importante elemento de preservação das memórias e tradições do nosso povo. Por meio dela, mantêm-se vivas as expressões populares, os costumes gastronômicos, as danças típicas, a música regional e o espírito de união que caracteriza a cultura canariense. É um momento em que diferentes gerações se encontram, transmitindo valores, histórias e modos de fazer que não podem se perder com o tempo.

Considerando o caráter único da Festa da Tábua Lascada e sua relevância para a construção e manutenção da identidade cultural de Pedro Canário, torna-se imprescindível reconhecer oficialmente a sua importância. O tombamento como Patrimônio Cultural Imaterial garantirá não apenas a preservação e o incentivo à continuidade dessa manifestação, mas também o devido respaldo para que futuras gerações possam usufruir e valorizar este legado.

É importante destacar que, após a realização da XXXIV Edição da Festa da Tábua Lascada nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, no novo espaço onde o evento foi sediado, observou-se ampla aceitação e aprovação por parte da população. Moradores, visitantes e comerciantes locais manifestaram, de forma espontânea e recorrente, o desejo de que o referido local seja mantido como sede definitiva da festa, devido à sua estrutura adequada, acessibilidade e capacidade de acomodar o grande público que prestigia o evento todos os anos.

Gil da Saúde

Tal manifestação popular reforça a necessidade de que o Poder Público atue com sensibilidade e compromisso, promovendo a desapropriação da área para garantir a continuidade, valorização e fortalecimento dessa tradicional celebração cultural no mesmo espaço que, comprovadamente, atendeu com excelência às expectativas da comunidade.

Assim, justifica-se plenamente o presente pedido, visando assegurar à Festa da Tábua Lascada a proteção e o reconhecimento formal como um bem imaterial fundamental para a história e a cultura do município de Pedro Canário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 24 de julho de 2025.

GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vereador